



Prefeitura do Município de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

Rua Domingos Simões Marques, 1345 - Centro - PABX/FAX (17) 3842-1232 - CEP 15690-000 - Indiaporã - SP
www.indiapora.sp.gov.br | pmindiapora@indiapora.sp.gov.br



LEI Nº 633/2013 – INDIAPORÃ, 23 DE DEZEMBRO DE 2.013.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências).

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**.....

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial na importância de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) destinados a ampliação do centro de referência de assistência social.

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos, a saber:

- superávit financeiro em virtude do recurso repassado no exercício de 2012 pelo Fundo Nacional de Assistência Social, Contrato de Repasse nº 0338618-02/2010, Conta Corrente nº 647331-4 R\$ 100.000,00

- redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

26.782.0260.2018.0000 Manutenção dos Serviços de Estradas – SERMI

Ficha 102: **3.3.90.30.00** Material de Consumo R\$ 7.000,00

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0120.2022.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Ficha 118: **3.3.90.30.00** Material de Consumo R\$ 3.000,00

02.09. Secretaria Municipal de Promoção Social

08.244.0106.2028.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Promoção Social

Ficha 153: **3.3.90.30.00** Material de Consumo R\$ 5.000,00

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.306.0142.2050.0000 Merenda Escolar – Ensino Fundamental

Ficha 200: **3.3.90.30.00** Material de Consumo R\$ 5.000,00

SUBTOTAL R\$ 20.000,00

TOTAL GERAL R\$ 120.000,00

Art. 2º Fica ajustado o programa 0106 (Desenvolvimento Econômico e Social) incluindo-se o Projeto 1049 (Ampliação do centro de referência de assistência social) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 312/2009 (PPA 2010/2013) e nº 535/2012 (LDO/2013) com o valor do referido crédito adicional.



Prefeitura do Município de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

Rua Domingos Simões Marques, 1345 - Centro - PABX/FAX (17) 3842-1232 - CEP 15690-000 - Indiaporã - SP
www.indiapora.sp.gov.br | pmindiapora@indiapora.sp.gov.br



AQUI SOU MAIS FELIZ!

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 23 de Dezembro de 2.013.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA
Prefeita Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal.

ANDRÉ LEANDRO DA SILVA
Secretário Munic. de Adm. e Planejamento